

LEI MUNICIPAL Nº 173/95 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1995

Autoriza a receber 01 moto niveladora usada em doação de Valmor José Rauber e da outras providencias.

ALDIR ROVARIS, Prefeito Municipal no uso legal de suas atribuições;
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o município de São José dos Ausentes, autorizado a receber em doação do Sr. Valmor José Rauber 01(uma) moto niveladora usada marca Cartepila 12E, ano de fabricação 1954, com numero de série 8T14780, mau estado de conservação.

Art. 2º - A doação de que trata o artigo anterior vem em cumprimento a declaração Firmada pelo proprietário e se destina a retirada de peças para reposição nas maquinas em funcionamento.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario

SÃO JOSE DOS AUSENTES, 14 DE DEZEMBRO DE 1995

**Aldir Rovaris
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se

Carlos Antônio Búrigo
Séc. Municipal de Administração.

DECLARAÇÃO

Promitente Doador – Valmor José Rauber, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF. nº 300813430-00, residente e domiciliado na rua Trojilo nº 80, Jardim Lindóia, Porto Alegre- RS.

Promitente Donatário – Município de São José dos Ausentes, pessoa Jurídica de Publico, inscrito no CGC/MF sob o nº 92868850/0001-24, com sede na rua Prof. Eduardo I. Pereira nº 442, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Aldir Rovaris, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado na rua Pe. Antonio, 600, portador do CPF. nº 008058150-15.

O promitente doador, por esta e melhor forma declara que doará ao promitente donatário, uma moto niveladora Cartepila 12 E, numero de série 8T14780 ano de fabricação 1994, em mau estado de conservação para utilização na reposição de peças nas maquinas deste município. A doação é livre e desembaraçada de quaisquer ônus ou encargos.

A promessa terá validade até que seja firmado o recibo de transferência e doação e entrega do objeto.

Querendo que este instrumento represente a vontade do doador, o assina em 03 (três vias) para que produza seus efeitos legais.

São José dos Ausentes, 14 de Dezembro de 1995

Valmor José Rauber
Doador

Aldir Rovaris
Prefeito Municipal
Donatário

Testemunhas

